



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2415, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

**Estabelece Plano de Auxílio e Subvenções
Financeiras para o Exercício de 2009 e dá
Outras Providências.**

**CEL. ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1.581.662,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais), o valor destinado a Subvenções Sociais, Econômicas e Auxílios Financeiros no Exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º - O montante disposto no Art. 1º, será executado na forma de subvenções ou auxílios de acordo com o cronograma a ser elaborado pela Secretaria da Fazenda, levando-se em conta especialmente as disponibilidades de recursos do Município.

Parágrafo Único – O Poder Executivo apresentará Projeto de Lei específico para cada auxílio ou convênio, determinando a forma de repasse dos referidos recursos, levando-se em conta ainda, o Plano de Aplicação e a apresentação de Certidões Negativas de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, do INSS, FGTS ou declaração de isenção quando for o caso.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos repasses de valores determinados no Art. 1º da presente Lei, na forma de Subvenção Social, Subvenção Econômica e Auxílios aos seguintes Beneficiados:

I – CONTRIBUIÇÕES

**I – 1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS**

01) LIGA CAÇAPAVA DE FUTEBOL – (LICAF) ARBITRAGEM

03.02.27.812.0008.2.020 – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (70) R\$ 20.000,00;

02) ENTIDADES ESPORTIVAS - AUXILIO FINANCEIRO ÀS ESCOLINHAS

03.02.27.812.0008.2.021 – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (79) R\$ 14.000,00;

**03) APOIO AO CORAL MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL E DE COROS E PEQUENOS
CANTORES DE ESCOLAS – 09.01.12.392.0028.2.076 – 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES**

(306) R\$ 24.000,00 – MDE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



04) INCENTIVO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAL E HISTÓRICOS DE CUNHO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL - 09.01.12.392.0028.2.077 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (310) R\$ 1.000,00 - MDE;

05) APOIO AO COMPHARC - 09.04.13.391.0028.2.088 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (358) R\$ 500,00;

06) MANUTENÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO - 09.04.13.391.0028.2.088 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (368) R\$ 18.000,00;

07) ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM APAE - SAC. 11.02.08.242.0045.2.133 - 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES (569) R\$ 60.729,00, RECURSO 1121;

08) SOCIEDADE CAÇAPAVANA DE AUXÍLIOS AOS POBRES - SCAP - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SCAP - SAC 11.03.08.244.0045.2.140 - 3.3.50.41 (601) R\$ 11.451,00 - RECURSO 1121;

09) SOCIEDADE CAÇAPAVANA DE AUXÍLIOS AOS POBRES - SCAP - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SCAP - 11.03.08.244.0045.2.141 - 3.3.50.41 (599) R\$ 19.000,00 RECURSO LIVRE;

10) REPASSES PARA AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - 11.03.08.244.0045.2.142 - 3.3.50.41 (600) 5.250,00;

11) - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS - 11.03.08.244.0045.2.144 - 3.3.50.41 (603) 28.000,00;

SUBTOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: R\$ 201.930,00.

I - 2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

01) APOIO E DESENVOLVIMENTO À INDÚSTRIA - 07.01.22.661.0012.2.046 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (176) R\$ 15.000,00;

02) APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO 07.01.23.691.0012.2.048 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (183) R\$ 14.000,00;

03) DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS APOIO A NOVOS INVESTIMENTOS, CONFORME LEI DE INCENTIVOS COM DEFINIÇÃO DO CODESC. 07.01.23.691.0012.2.048 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (187) R\$ 55.000,00;

04) INFRA-ESTRUTURA NOS PONTOS TURÍSTICOS - 07.01.23.695.0009.2.050 - 3.3.60.41 - CONTRIBUIÇÕES (188) R\$ 5.500,00;

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



05) APOIO AS FESTIVIDADES DA INDUSTRIA E COMERCIO CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS 07.01.23.695.0011.2.051 – 3.3.60.41 – CONTRIBUIÇÕES (193) R\$ 35.000,00;

06) AUXILIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO – 07.01.23.695.0011.2.049 – 3.3.60.41 – CONTRIBUIÇÕES (198) R\$ 6.500,00;

07) MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA – 12.02.20.601.0053.2.155 – 3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES (635) R\$ 15.000,00;

08) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FRUTICULTURA - 12.02.20.601.0056.2.156 – 3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES (636) R\$ 80.000,00;

09) APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS E INCENTIVO AS COOPERATIVAS E AGROINDUSTRIAS - 12.02.20.606.0053.2.157 – 3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES (639) R\$ 100.000,00;

SUBTOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: R\$ 326.000,00.

I - 3 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

01) MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE – 10.03.18.542.0020.2.127 – 3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES (538) R\$ 5.400,00;

SUBTOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES: R\$ 5.400,00

II – SUBVENÇÕES SOCIAIS:

1) ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APOIO E SUB. A APAE P/ ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS GRAVES; 09.06.12.367.0024.2.109 – 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS (420) R\$ 85.000,00;

2) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.02.10.301.0038.2.114 – 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS (441) R\$ 60.000,00 – RECURSO 0040 ASPs
(442) R\$ 15.580,00 – RECURSO 4080
(443) R\$ 285.852,00 – RECURSO 4530;

4) MANUTENÇÃO E AMPRIAÇÃO DOS PSFs
10.02.10.302.0043.2.121 – 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS (507) R\$ 60.000,00, RECURSO ASPs
(508) R\$ 120.000,00, RECURSO 4090
(509) R\$ 6.000,00, RECURSO 4110
(510) R\$ 324.000,00, RECURSO 4520
(511) R\$ 40.800,00, RECURSO 4540



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



5) AUXÍLIO AOS POVOS INDÍGENAS – 10.02.10.423.0040.2.125 – 3.3.50.43
SOBVENÇÕES SOCIAIS (531) R\$ 8.100,00 – RECURSO 4550.
SubTOTAL DAS SUBVENÇÕES: R\$ 1.005.332,00.

III – CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS:

1) PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL – EMATER 12.02.20.606.0057.2.158 – 3.3.90.39
(641) R\$ 24.000,00
SubTotal das Contribuições Econômicas: R\$ 43.000,00

Art. 4º - As despesas decorrentes das subvenções e auxílios previstos no Art. 3º, constam de dotações específicas no Orçamento correspondente ao exercício de 2.009 e deverão ser prestadas contas nos termos do artigo 65 da lei Orgânica do Município e de conformidade com a IN nº1º, de 2005 que trata sobre Prestações de Contas.

Art. 5º - As Subvenções e auxílios de que trata esta lei poderão ser repassados em até doze (12) vezes na forma do cronograma de desembolso a ser fixado pela Secretária de Município da Fazenda.

Parágrafo Único – As subvenções e auxílios financeiros previstos nesta lei e que não estão identificados seus Beneficiários, serão repassadas através de Lei específica que irá definir os beneficiários e respectivos valores, sendo que os recursos vinculados serão liberados na medida em que estiverem disponíveis.

Art. 6º - As Subvenções e auxílios de que trata a presente Lei, serão regradas no que couber, pela lei Municipal nº 1.428 de 20 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único – Poderá ser dispensada as Certidões Negativas de que trata o Art. 2º, quando houver a comprovação de negociação de eventuais Dívidas Fiscais e ou Previdenciárias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data em que passou a vigorar a Lei do orçamento para 2009 – LOA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
17 dias do mês de março do ano de 2009.


Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Cristiana de Bem e Canto

PUBLICADO

No Município de Caçapava do Sul

17 03 09